

WHIRLPOOL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 59.105.999/0001-86
NIRE 35.300.035.011 | Código CVM nº 01434-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SEREM REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2021

WHIRLPOOL S.A. (“Companhia”), nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 (“ICVM 481”), vem, por meio deste edital, convocar as assembleias gerais ordinária e extraordinária (“Assembleias”), a serem realizadas, em primeira convocação, no 28 de abril de 2021, às 16 horas, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

(A) **Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) demonstrações financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (iii) proposta da administração para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e distribuição de dividendos;
- (iv) fixação do número de membros do Conselho de Administração;
- (v) eleição dos membros do Conselho de Administração; e
- (vi) fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2021.

(B) **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) alteração do Estatuto Social, para inclusão do novo art. 26 para permitir que a Companhia possa estabelecer políticas, programas, compromissos ou instrumentos de indenização e indenidade;
- (ii) rerratificação do montante da remuneração anual e global dos administradores no exercício social de 2020; e
- (iii) consolidação do Estatuto Social.

Os Srs. Acionistas poderão participar e votar nas Assembleias por meio de sistema eletrônico para participação a distância e boletim de voto a distância. Não haverá a possibilidade dos acionistas comparecerem fisicamente às Assembleias, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital.

Os acionistas interessados em participar das Assembleias por meio de sistema eletrônico deverão enviar e-mail para paraassembleia2021@whirlpool.com até 48 horas antes da data de realização das Assembleias (até às 16h de 26 de abril de 2021), manifestando seu interesse em participar das Assembleias e solicitando o link de acesso ao sistema.

A solicitação de acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá às Assembleias, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação nas Assembleias, conforme abaixo.

- (i) Pessoa Física: cópia autenticada do documento de identidade válido com foto (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que com foto de seu titular), ou, caso aplicável, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração;
- (ii) Pessoa Jurídica: cópia autenticada do documento de identidade válido com foto do representante legal (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que com foto de seu titular) e cópia dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores (conforme abaixo).
- (iii) comprovante da titularidade das ações emitido por instituição responsável até 5 dias antes da data da realização das Assembleias;
- (iv) conforme aplicável, instrumento de mandato assinado, sendo admitida a assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer às Assembleias como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a sua representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para

participação nas Assembleias deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do art. 126, §1.º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil.

Validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos, o acionista receberá, até 24 horas antes das Assembleias, as instruções para acesso ao sistema eletrônico.

Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início das Assembleias, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail assembleia2021@whirlpool.com, com até 12 horas de antecedência do horário de início das Assembleias, para que seja prestado o suporte necessário.

Na data das Assembleias, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência e até 15 minutos após o horário de início das Assembleias, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 minutos do início das Assembleias, não será possível o ingresso do acionista nas Assembleias, independentemente da realização do cadastro prévio. A Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação das Assembleias com pelo menos 30 minutos de antecedência.

Conforme o §1º do art. 141 da Lei das S.A., art. 4º da ICVM 481e arts. 1º e 3º da Instrução CVM 165/1991, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 horas antes das Assembleias, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do conselho de administração.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas nas Assembleias encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *site* da Companhia (<https://www.whirlpool.com.br/investidor>), e foram enviados à CVM (www.gov.br/cvm) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, 26 de março de 2021.

João Carlos Costa Brega
Presidente do Conselho de Administração